

“Código permitirá ao país criar a cultura da pacificação”

O modelo atual de Código de Processo Penal tutelou as vítimas de crimes, mas sua reforma, adequada à Constituição de 1988, avança para que se desenvolva a “cultura de pacificação”, como explica o procurador regional do Distrito Federal Eugênio Pacelli, relator da comissão de juristas que elaborou o anteprojeto (leia a íntegra em www.senado.gov.br/jornal).

O Ministério da Justiça desconhece a existência de associações de apoio às vítimas de violência, como as que atuam em países europeus. Como se explica isso em um país tão violento, tão desigual, com alto índice de criminalidade e de violação de direitos humanos?

Pacelli — Acho que uma delas decorreria do alto grau de frustração popular com os poderes públicos, de modo geral. Outra poderia se encontrar nas dificuldades operacionais de gestão de entidades privadas, a demandar um elevado nível de mobilização. A questão da violência no Brasil nunca foi suficientemente explorada na perspectiva da vítima. Talvez isso decorra de uma incompreensão generalizada acerca dos limites e das consequências do Direito Penal. Um país com o estágio crítico atual do modelo penitenciário não parece disposto a rever sua política criminal.

Quais os pontos mais importantes para o cidadão do novo capítulo do CPP que assegura os direitos às vítimas?

Pelo Direito Penal, o Estado se vê obrigado a agir, tão logo tenha notícia de um crime de ação penal pública, muitas vezes contrariamente aos desejos da vítima. O PLS 156/09 busca diminuir esses efeitos nos crimes patrimoniais, praticados sem violência e sem grave ameaça. Muitas vezes, a vítima não tem qualquer interesse em “entrar no sistema penal”. O modelo atual não permite isso. Reconhecer uma certa autonomia da vítima já implicaria uma modificação no tratamento de sua posição no fato, facilitando a abertura de uma perspectiva penal ligada mais à restauração dos danos que propriamente à aplicação de uma pena privativa da liberdade. E isso já significa um pequeno, tímido, mas efetivo avanço. Diminuir



Eugênio Pacelli prevê que Estado precisará se ajustar ao novo CPP

a incidência do sistema, criar uma cultura de pacificação, quando possível, parece-nos o mais importante.

A vítima vai estar realmente com seus direitos assegurados ou será mais um documento legal funcionando como uma carta de intenções?

Esperamos que não seja apenas mais uma carta de intenções. Mas, como toda legislação desse nível, dependerá de ações concretas do poder público. Instituir direitos sem fornecer os meios de sua defesa e de seu exercício é mera simbologia do bem. No entanto, a lei é um primeiro passo.

Quais as políticas públicas necessárias, que deverão ser, a seu ver, implementadas pelo Executivo?

A criação de entidades voltadas para o atendimento às vítimas (assistência social, psicológica, médico-ambulatorial etc.) é de fundamental importância. E, mais que isso, sequer implicará esforços acima daqueles já de responsabilidade do Estado. As delegacias de polícia deverão receber maiores cuidados, de modo a se criar um ambiente de maior respeito e conforto às vítimas de crimes. A Lei Maria da Penha já prevê algo no mesmo sentido.

Reforma do CPP inova ao assegurar direitos à vítima e a seus familiares

Comissão especial vota hoje o relatório de Renato Casagrande sobre as 214 emendas apresentadas ao texto aprovado pelo Plenário no último dia 9

APESAR DOS ELEVADOS índices de violência no Brasil, só agora, com a reforma do Código de Processo Penal (CPP), a vítima vai ter seus direitos assegurados legalmente, dentro de um capítulo específico. “É uma inovação e uma grande contribuição para o exercício da cidadania. A vítima e seus familiares passam a ter voz”, ressalta o senador Renato Casagrande (PSB-ES), relator da comissão especial de reforma do CPP.

O capítulo, segundo o senador, deve ser mantido pela comissão, que vota hoje, a partir das 14h, o seu parecer sobre 214 emendas apresentadas ao texto que o Plenário aprovou em primeiro turno no dia 9. O projeto de CPP (PLS 156/09) foi apresentado pelo presidente do Senado, José Sarney. A previsão de Casagrande é submeter a proposta ao Plenário até 15 de dezembro.

Pelo código atual, datado de 1941, “a vítima é tutelada pelo Estado”, afirma o professor de Processo Penal da Universidade Federal do Paraná Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, que integrou a comissão de juristas que elaborou o anteprojeto. A preocupação dessa comissão era, conforme Coutinho, não só dar cidadania ao réu, mas reconhecer os direitos da vítima, que ganha lugar de destaque.

Ela adquire, por exemplo, o direito de exigir o exame de corpo de delito, receber atendimento médico e atenção psicossocial, ser tratada com dignidade e respeito, ser informada desde a prisão até a absolvição ou condenação do acusado e obter cópias de peças do inquérito policial e do processo penal (exceto quando



Homem é baleado no conflito entre policiais e traficantes no Rio de Janeiro: proposta de reforma do código reserva um capítulo específico para vítimas

devam permanecer em estrito sigilo).

Alguns dispositivos já estão previstos em outras normas, como a Lei Maria da Penha, que prevê a atenção psicossocial, o encaminhamento a casas de abrigo e programas de proteção da mulher vítima de violência doméstica. “Mas é importante um capítulo que reúna e deixe claro todos esses direitos”, avalia o secretário de Reforma do Judiciário, Marivaldo de Castro Pereira, em entrevista ao **Jornal do Senado**.

Iniciativas

O Executivo, segundo o secretário, já está demonstrando que é capaz de montar estrutura que viabilize na prática essa nova legislação. Por meio de convênios, a Secretaria de Reforma do Judiciário conseguiu implantar 22 dos 43 juizados especiais de combate à violência doméstica familiar contra a mulher, em atendimento à Lei Maria da Penha. Além disso, está nos planos do ministério apoiar iniciativas que melhorem a implementação do Estatuto da Criança e do

Adolescente.

Diferentemente de vários países europeus — que possuem organizações da sociedade civil em apoio e proteção às vítimas de infrações penais —, o Brasil ainda não tem um movimento organizado em moldes semelhantes. Na Europa, as organizações prestam atendimento psicológico, jurídico e social, principalmente aos carentes, atuando em colação com o governo, como a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (Apav), criada em 1990, que chega a atender imigrantes ilegais em Portugal.

A única iniciativa que se propõe a ouvir a vítima, apoiá-la e averiguar se ela prefere um caminho extrajudicial que lhe conforte, ampare e permita reparar o dano causado pelo ofensor ainda está circunscrita a projetos-piloto da Secretaria de Reforma do Judiciário, com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud).

Denominada de Justiça Restaurativa, e ainda sem regulamentação (há projeto de lei na Câmara), ela está sendo testada com adolescentes infratores.

Autorização para ação em casos de menor relevância

Outra novidade do novo CPP é que a ação penal nos crimes contra o patrimônio, desde que atinjam exclusivamente bens de particular, e praticados sem violência ou grave ameaça à pessoa, dependerá de autorização da vítima, conforme o artigo 45 do projeto de reforma do código.

Isso se aplica, por exemplo, nos casos de furto de veículos e de residências vazias, estelionato, fraudes que envolvam dano patrimonial, apropriação indébita, entre outros crimes. “O novo CPP passa a exigir que a vítima diga se quer ou não a ação”, explica o consultor do Senado Fabiano Augusto Martins Silveira, que também integrou a comissão de juristas.

A proposta de novo CPP, acrescenta ele, é oferecer instrumentos que permitam ao Judiciário se ocupar dos casos mais complexos e relevantes.

Conheça os direitos da vítima garantidos na proposta

» Ser tratada com dignidade e respeito condizentes com a sua situação.

» Receber imediato atendimento médico e atenção psicossocial.

» Ser encaminhada para exame de corpo de delito quando tiver sofrido lesões corporais.

» Reaver, no caso de crimes contra o patrimônio, os objetos e pertences pessoais que lhe foram subtraídos, ressalvados os casos em que a restituição não possa ser efetuada imediatamente em razão da necessidade de exame pericial.

» Ser comunicada (por via postal ou endereço eletrônico cadastrado):
a) da prisão ou soltura do suposto autor do crime;

b) da conclusão do inquérito policial e do oferecimento da denúncia;

c) do eventual arquivamento da investigação, para efeito do disposto no artigo 38, §1º;

d) da condenação ou absolvição do acusado.

» Obter cópias de peças do inquérito policial e do processo penal, salvo quando, justificadamente, devam permanecer em estrito sigilo.

» Ser orientada quanto ao exercício oportuno do direito de representação, de ação penal subsidiária pública, de ação civil por danos materiais e morais, da adesão civil à ação penal e da composição dos danos civis para efeito de extinção da punibilidade, nos casos previstos em lei.

» Prestar declarações em dia diverso do estipulado para a oitiva do suposto autor do crime ou aguardar em local separado até que o procedimento se inicie.

» Ser ouvida antes de outras testemunhas, respeitada ordem prevista no artigo 271.

» Peticionar às autoridades públicas para se informar a respeito do andamento e deslinde da investigação ou do processo, bem como manifestar as suas opiniões.

» Obter do autor do crime a reparação dos danos causados, assegurada a assistência de defensor público para essa finalidade.

» Intervir no processo penal como assistente do Ministério Público ou como parte civil para o pleito indenizatório.

» Receber especial proteção do Estado quando, em razão de sua colaboração com

a investigação ou processo penal, sofrer coação ou ameaça à sua integridade física, psicológica ou patrimonial, estendendo-se as medidas de proteção ao cônjuge ou companheiro, filhos, familiares e afins, se necessário for.

» Receber assistência financeira do poder público, nas hipóteses e condições específicas fixadas em lei.

» Ser encaminhada a casas de abrigo ou programas de proteção da mulher em situação de violência doméstica e familiar, quando for o caso.

» Obter, por meio de procedimentos simplificados, o valor do prêmio do seguro obrigatório por danos pessoais causados por veículos automotores. Os órgãos de segurança pública, do Ministério Público, das autoridades judiciárias, dos órgãos governamentais competentes e dos serviços sociais e de saúde deverão respeitar esses direitos.

» As autoridades terão sempre o cuidado de preservar o endereço e outros dados pessoais da vítima.

» Há outro artigo que estende esses direitos aos familiares próximos e ao representante legal, quando a vítima não puder exercê-los diretamente, como crianças e adolescentes.

Elogios à operação no Complexo do Alemão

Os senadores saudaram ontem em Plenário o sucesso da operação articulada pelas forças de segurança no Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, e pediram continuidade da atuação do Estado em comunidades antes dominadas pelo tráfico de drogas. Pedro Simon (PMDB-RS) parabenizou as autoridades pela coordenação entre as polícias militar e civil, com seus grupos de operações especiais, junto com militares das Forças Armadas.

Simon elogia união de forças estaduais e federais



Pedro Simon

A estratégia do governo do Rio de Janeiro que resultou na operação de cerco e ocupação da Vila Cruzeiro e do Complexo do Alemão e conseguiu, por enquanto, livrar a população local dos traficantes de drogas foi elogiada ontem por Pedro Simon (PMDB-RS). Ele creditou o sucesso da operação à cooperação entre os governos estadual e federal.

Simon elogiou ainda a decisão do presidente Lula de pedir à presidente eleita, Dilma Rousseff, que mantenha o ministro Nelson Jobim à frente do Ministério da Defesa. O senador observou que não é fácil coordenar forças diferentes como as polícias civil e militar com a Polícia Federal, o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, como ocorreu nessa operação.

Alvaro Dias (PSDB-PR) e Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) também comemoraram a vitória das forças de segurança pública sobre os traficantes, mas apontaram para a facilidade com que drogas e armas entram pelas fronteiras brasileiras. Francisco Dornelles (PP-RJ) pediu a criação de uma guarda da fronteira.

Em nota, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) deu apoio ao uso de forças federais para ocupar o Complexo do Alemão.

Garibaldi exalta trabalho da área de inteligência



Garibaldi Alves

Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) classificou como “bem-sucedidas” as operações no Rio, elogiou o trabalho coordenado das forças militares e policiais e destacou o bom serviço realizado pelos serviços de inteligência dessas instituições.

O senador também elogiou a implantação das unidades de polícia pacificadora (UPPs) nas comunidades que deixam de ser controladas pelo crime organizado. Ele sugeriu que os novos governadores que tomarem posse em 2011 busquem profissionais qualificados para a coordenação das secretarias de Segurança Pública.

Para o senador, a segurança pública precisa de mais investimentos e recursos para combater o crime organizado.

Mozarildo Cavalcanti defende CPI de Fronteiras



Mozarildo

Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) apoiou a criação de comissão parlamentar de inquérito (CPI) para investigar as fronteiras brasileiras, proposta por Marcelo Crivella (PRB-RJ). O senador pediu o apoio do governo à CPI.

Como presidente da Subcomissão da Amazônia (vinculada à Comissão de Relações Exteriores), Mozarildo disse que fará todo o possível para que seja instalada a CPI. O senador leu trechos de reportagem sobre relatório do serviço de inteligência da Polícia Federal (PF) segundo o qual a guerrilha colombiana, além de violar sistematicamente as fronteiras brasileiras, realiza no país muitos de seus negócios, principalmente o narcotráfico.

Alvaro pede prioridade para as fronteiras do país



Alvaro Dias

Alvaro Dias (PSDB-PR) considerou fundamental, para o controle da criminalidade nas favelas cariocas e também em outras metrópoles, o combate ao contrabando de armas e drogas nas fronteiras.

Ele pediu especial atenção para a triplíce fronteira — local em que se unem os limites territoriais de Brasil, Argentina e Paraguai — por onde, segundo ele, entra 80% da droga consumida no Brasil, principalmente por Foz de Iguaçu (PR).

Alvaro aplaudiu a participação das Forças Armadas na ocupação dos morros do Rio de Janeiro. Ele observou que o fato de haver nas ações dos traficantes uma faceta do terrorismo justifica a convocação dos militares.

Justiça Restaurativa apresenta resultados

O nome é o mesmo da favela do Rio de Janeiro onde foi deflagrada a guerra ao narcotráfico: Vila Cruzeiro. Também abriga população carente. Vila Cruzeiro é um dos quatro bairros da periferia que integram a nova fase do projeto-piloto de Justiça Restaurativa, que começou em 2005 pela central de práticas do Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre, com casos mais graves, inclusive homicídio. “O trabalho é focado em adolescentes de 12 a 18 anos que praticam atos infracionais”, situa o subprocurador-geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Afonso Konzen, em entrevista ao **Jornal do Senado**.

Os jovens saem da sala de audiência e são encaminhados diretamente aos técnicos da central, que conversam com eles e com os familiares ou responsáveis. O subprocurador explica que, se eles concordarem, voluntariamente, a central contata a vítima. Se ela consentir, é marcado o encontro, coordenado por profissionais capacitados, em local apropriado. “Há todo um cuidado para evitar a revitimização”, pondera Konzen.

O contato começa com a vítima relatando o que o fato provocou na vida dela e dos seus familiares. Por meio de técnicas apropriadas, diz Konzen, um consegue se colocar no lugar do outro, proporcionando uma compreensão do fato e uma sintonia entre eles.

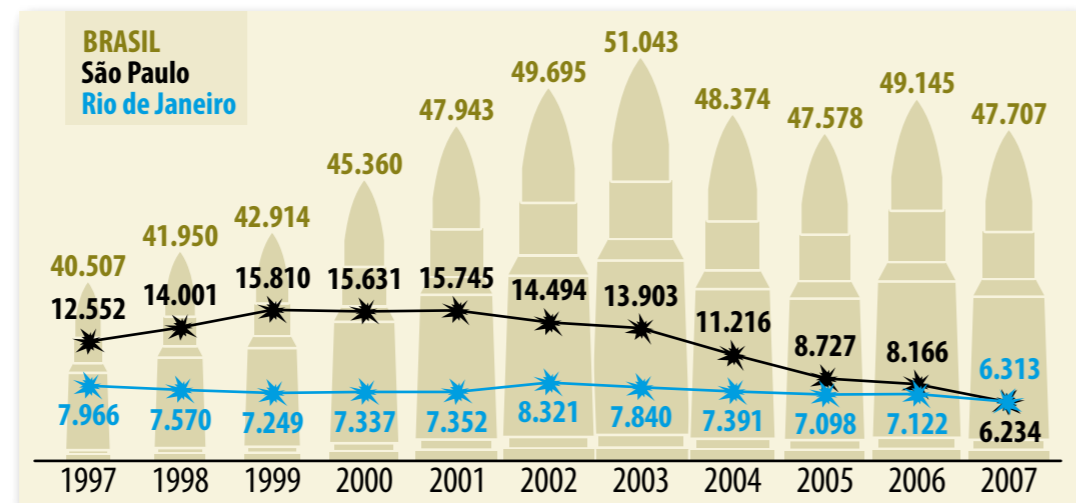
Os resultados revelam que a vítima sai mais con-

fortada e satisfeita do encontro, perde o medo e compreende as razões do fato ocorrido. Do lado do ofensor, “é um momento pedagógico extremamente importante, porque geralmente a violência não permanece como comportamento de repetição”.

O modelo recomendado pela ONU é apontado como um dos mais eficientes na solução de conflitos e possibilidade de reintegração social do infrator. É adotado em vários países, como Nova Zelândia, Canadá, Argentina, Colômbia e vários países europeus. No Brasil, seria necessária uma mudança no Código Penal. A Secretaria de Reforma do Judiciário ainda está avaliando as experiências em várias localidades do país.

Mais de 47 mil vítimas por ano

Em uma década, São Paulo reduziu em mais da metade o número de homicídios, ficando abaixo do Rio de Janeiro, que tem uma população menor



Fonte: Mapa da Violência 2010 (Instituto Sangari)

Saiba mais

Integra do parecer de Renato Casagrande
<http://migre.me/2A2eX>

Secretaria de Reforma do Judiciário
<http://migre.me/2A2hv>

Instituto Sangari
www.institutosangari.org.br

Mapa da Violência 2010
<http://migre.me/2A2jk>

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
www.apav.pt

Instituto de Direito Comparado e Internacional de Brasília
www.idcb.org.br

